



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

FORO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Praça Dr. Pedro Cesar Sampaio, 31, ., Centro - CEP 18900-000, Fone: (14)

3372-1042, Santa Cruz do Rio Pardo-SP - E-mail:

stacruzpardojec@tjstj.us.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às17h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital nº: **1002237-61.2019.8.26.0539**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**  
 Exequente: **Sidney Donizeti Ribeiro**  
 Executado: **Jaira dos Santos Silva**

Aos 1º de dezembro de 2020, no Cartório do Juizado Especial Cível, da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: Parte ideal pertencente a executada do imóvel objeto da matrícula 19.579 do Cartório de Registro de Imóveis local, do qual foi nomeada depositária, a Sr. Jaira dos Santos Silva, CPF nº 137.174.448-32, RG nº 220602335. A depositária não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Exequente – Rep. Por Renato Alvin Gonzaga de Oliveira

Advogado

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

